



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº 6.630 DE 30 DE Dezembro DE 2014

Altera o art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de área de 2.212m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado no Município de Bom Jesus – PI ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para construção do Fórum de Bom Jesus – PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel encontra-se registrado à fl. 09, sob o nº 2.362, do Livro 02-I, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Bom Jesus.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2014.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **HÉLIO ISAÍAS**

2º Secretário

